



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI MUNICIPAL Nº 426/2010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

**ALTERA A MATRIZ CURRICULAR
DAS DISCIPLINAS MINISTRADAS
NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
PACUJÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – Fica alterada a Matriz Curricular das disciplinas ministradas nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Pacujá.

Parágrafo único – A alteração de que trata o *caput* deste artigo se dá pela inclusão do ensino das culturas Afro-Brasileiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE., em 29 de Novembro de 2010.

MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal de Pacujá